

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

(DOU de 23/01/2012 Seção I Pág. 64)

Divulga os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho alcançados no período de janeiro a dezembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, INTERINO, no uso de suas atribuições e com base na Portaria nº. 354, de 03 de março de 2010, e nos arts. 20 e 21 da Convenção 81 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, resolve:

Art. 1º Divulgar os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho obtidos no período de janeiro a dezembro de 2011, conforme quadro abaixo:

Descrição da Ação	Programa no PPA	Descrição do Produto	Resultado
Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Rede de Proteção ao Trabalho	Trabalhador registrado sob ação fiscal	419.458
Fiscalização do Trabalho no Campo	Rede de Proteção ao Trabalho	Trabalhador rural registrado sob ação fiscal	60.965
Inserção de Aprendizizes no Mercado de Trabalho	Rede de Proteção ao Trabalho	Aprendiz inserido sob ação fiscal	118.164
Inserção de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho	Rede de Proteção ao Trabalho	Pessoa com deficiência inserida sob ação fiscal	34.395
Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	Inspeção realizada	138.143
Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	Erradicação do Trabalho Escravo	Ação realizada	158
Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Erradicação do Trabalho Infantil	Criança/adolescente com situação regularizada	10.362

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO